

4 — As disposições legais e regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área da gestão.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Atitude (avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, sentido crítico, capacidade de persuasão, apresentação e confiança);
Conhecimentos e motivação para o exercício da função;
Capacidade de expressão e fluência verbal em português (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas);
Capacidade de expressão e fluência verbal em inglês (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia (disponível em www.fe.up.pt, nos documentos da Divisão de Recursos Humanos), do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- f) Experiência profissional detalhada.

15.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Antónia da Silva Lopes de Caravilla, professora auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Mestre Maria Helena Soares Ferreira Sampaio Maciel Barbosa, directora de serviços da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Mestre Tito Carlos Soares Vieira, director de serviços da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1431/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutor José Miguel Loureiro — nos dias 8 e 9 de Dezembro de 2005.
Doutor Pedro Manuel Leal Ribeiro — de 19 a 22 de Dezembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 46/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 794/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, para provimento de um lugar de professor associado na área científica de Sanidade Animal da Faculdade de Medicina Veterinária, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Afonso Grácio, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.